



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 010 (NR)

A contratação direta de notórios especializados, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93, deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) justificativa para a contratação;
- b) motivos da escolha do profissional ou empresa;
- c) descrição detalhada do objeto;
- d) compatibilidade dos preços do contrato com valores cobrados no mercado, inclusive com o valor da hora técnica, se for o caso;
- e) prazo de vigência do contrato.

Fundamentação:

- Art. 25, inciso II e Art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099